

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

***“Modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 022, de 31 de agosto de 2022”***

A Vereadora infra-assinada, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 022, de 31 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

**Art. 2º** O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, no âmbito das Escolas Públicas Municipais, será efetuado nos termos previstos nesta Lei, *conforme critérios técnicos de mérito e desempenho*, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Branca/CE, em 02 de Setembro de 2022.

*Josefa do Socorro de Matos*  
**JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS**  
**VEREADORA**